

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SLU nº 001/2020
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA SLU nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 E PORTARIA SLU
NO 055, 14 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.097.523.19.25

Às licitantes do Edital SLU 001/2020 (Serviços de Multitarefa),

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência SLU nº 001/2020, referente à contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de Belo Horizonte de multitarefa; remoção de resíduos em Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV's; remoção de pichações em áreas públicas especiais e obras de arte de engenharia, implantação e revitalização de pontos limpos; remoção mecanizada de resíduos diversos em deposições clandestinas e coleta de resíduos por caçambas estacionárias, a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos resultantes de todas as atividades listadas acima para os locais indicados expressamente pela SLU, instituída pela Portaria SLU nº 010, de 15 de janeiro de 2020 e Portaria SLU nº 055, 14 de agosto de 2020, vem, por meio do presente, solicitar diligência, com base no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 para as seguintes empresas da concorrência de multitarefa – lote único, nos termos a seguir expostos.

I. CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI

Em resposta a diligência, a Construtora Israel EIREI, apresentou DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, de 2018 e 2019, e por meio da análise desta constatamos que os percentuais relativos ao PIS e CONFINS perfazem as seguintes alíquotas para o ano calendário 2019: PIS 1,401% e CONFINS 6,455%. Contudo, em sua proposta, a licitante apresentou as alíquotas de PIS = 0,0561% e da COFINS de 0,2585%.

Nesse sentido, solicitamos que seja justificada a diferença de alíquotas apontadas e/ou comprovar a exequibilidade do preço demonstrando a absorção da referida diferença na proposta.

II. CONSÓRCIO BH MAIS LIMPA

A licitante respondeu a diligência, contudo o Valor de Aquisição dos veículos utilizado para cálculo dos custos apresenta diferença percentual superior a 80% em relação ao orçamento de referência (veículo novo). Mesmo no caso de veículos com 8 anos de uso, que é permitido no Edital, a diferença percentual é próxima de 40%.

Nesse sentido, diante do possível ateste de preço irrisório e considerando as alegações trazidas pela empresa, quanto ao uso de estrutura própria, já existente, solicitamos que seja esclarecido, justificado e comprovado se a referida condição trata da renúncia prevista no art. 44, § 3º da Lei nº 8666/93.

III. MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

A Licitante se apresenta como optante do Simples Nacional, demonstrando em sua planilha de detalhamento do BDI a desoneração da folha, deduzindo na planilha de encargos o correspondente a 20% do INSS e demais alíquotas do Sistema S, permanecendo na planilha de encargos somente os 8% do FGTS, característicos deste regime.

Contudo, apresentou ainda as alíquotas de PIS = 0,65% e COFINS = 3%, no BDI como se fora do Regime Tributário – Cumulativo – Lucro Presumido

Nesse sentido, diante da inconsistência dos dados apresentados, haja vista que a proposta possui características de dois regimes tributários, a saber, Simples Nacional e Lucro Presumido, situação não admitida na legislação, solicitamos que seja esclarecido, justificado e comprovado qual é o enquadramento tributário da empresa.

IV. OBSERVAÇÕES FINAIS

A respostas à presente solicitação de diligência deverá ser apresentada por documento em PDF, assinado eletronicamente pelo representante da licitante, para o endereço eletrônico da comissão de licitação, a saber: cpl.slu@pbh.gov.br; com o seguinte título de e-mail: "Licitação SLU 001/2020 - Classificação - Resposta Diligência 02"

Prazo para cumprimento da diligência: Até às **23:59h do dia 22/09/2020.**

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

LUANA MAGALHÃES DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 80020-0

SANTHAGO TEIXEIRA GONÇALVES LOPES
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 11.453-2

MÁRCIA MARIA DE ABREU



MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 070093-0

MARIA CONSUELITA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 80.022-0

SAMUEL RÔMULO DO PRADO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
M. 11.542-3